

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
CNPJ nº 00.489.050/0001-84 NIRE 41300071951
Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração
realizada em 20 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: 20 de janeiro de 2026, às 11h00 min, do horário de Brasília, reunião ocorrida simultaneamente por meio de sistema de videoconferência: a) na sala de reuniões Copacabana, localizada na Rua Benjamin Lins, 742, Batel, CEP 80420-010, Curitiba/PR, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Geninho Thomé e o Conselheiro Sr. Alexei Troyano Costa e, como secretário da reunião, o Sr. Pablo Gismondi; e b) na sala de reunião Everest, localizada na Peter-Merian WEG 12, 4052, Basileia, Suíça, com a presença do Sr. Guillaume Daniellot. **2. Convocação e Presença:** Dada a presença da totalidade dos Conselheiros, a convocação resta regular, em conformidade com Artigo 17, Parágrafo 1, do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Alexei Troyano Costa e Pablo Gismondi - Secretário. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Leitura e Aprovação das Atas de reuniões anteriores; e 4.2. Destituição de membro da Diretoria. **4.3. Ratificação dos demais membros da Diretoria.** **5. Deliberações:** Os trabalhos da pauta desenvolveram-se na seguinte ordem e conforme segue: **5.1.** Leitura da minuta da ata da 49ª Reunião do Conselho de Administração, que após lida, sem nenhuma correção, foi aprovada por unanimidade. **5.2. Renúncia:** O Sr. Alexei comunicou a destituição do Sr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, inscrito no CPF sob nº 252.322.678-25 do cargo de Vice-presidente Executivo Jurídico, Compliance & Propriedade Intelectual na data de 20 de janeiro de 2026, considerando como data de término do seu mandato, a correspondente data de término da relação de trabalho. O Conselho de Administração, ratificou e aprovou, de forma unânime, a destituição do diretor. O Sr. Alexei agradeceu ao Sr. Jafte por sua dedicação durante sua gestão. **5.3. Nomeação de Diretora:** Diante da vacância do cargo de Vice Presidente Executivo Jurídico, Compliance & Propriedade Intelectual, o Sr. Alexei apresentou ao conselho a proposta de nomeação da Sra. Lillian Akemi Takiguti, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 79609552 (SESP/PR), inscrita no CPF sob nº 064.225.339-00, com endereço comercial na Rua Benjamin Lins, 742, Batel, CEP, 80.420-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretora Sênior do Jurídico, Compliance & Propriedade Intelectual. O mandato da diretora iniciará em 20 de janeiro de 2026 e terminará na data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social de 2026, ou seja, ao mais tardar em 30 de abril de 2027. **5.3. Ratificação dos mandatos dos demais membros da Diretoria:** acordam os Conselheiros em ratificar os demais membros da Diretoria, nomeados por meio da 45ª, 46ª, 47ª, 48ª e 49ª Reunião do Conselho de Administração, registradas na JUCEPAR sob nº 20250210088, 20253394147, 20254999549, 20255941048 e 20260298883. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se tomou notas para preparo da ata a ser redigida e assinada pelo Presidente e Secretário da reunião.

Curitiba (PR), 20 de janeiro de 2026.

Alexei Troyano Costa
Presidente da Mesa

Visto do Advogado: Giovanna Berte OAB/PR 68.305
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná
sob nº 20260692956 em 05/02/2026.

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
CNPJ nº 00.489.050/0001-84 NIRE 41300071951
ATA 68ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias de janeiro de 2026, às 09 horas, horário oficial de Brasília, na sede administrativa da JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A. - NEODENT ("Companhia ou "NEODENT"), localizada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Benjamin Lins, 742, CEP 80420-100. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas: (a) **Straumann B.V.**, sociedade constituída sob as leis da Holanda, com sede em Einsteinweg 15, 3404LE, IJsselstein, Utrecht, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.296/0001-55, (detentora de 83,36% de participação no capital social), doravante denominada "Straumann BV"; e (b) **Straumann Holding AG**, sociedade constituída sob as leis da Suíça, com sede em Peter Merian-Weg 12, 4052, Basel, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.713.800/0001-73, (detentora de 16,64% de participação no capital social), doravante denominada "Straumann Holding"; ambas acionistas devidamente representadas neste ato por seu procurador, Sr. Pablo Gismondi, argentino, casado, inscrito no CPF sob nº 717.254.431-55, portador do RNM nº F447481-A, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, com endereço comercial na Rua Benjamin Lins, 742, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-100 de acordo com as procurações apostiladas sob os nº 309474 e 309323, junto ao Registro de Legalização do Cartão da Cidade de Basileia, traduzidas de forma juramentada, registradas no cartório - 4º ofício - Serviço de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado Paraná sob os nº 20255667965 em 19/12/2025 e 20255668503 em 19/12/2025, que representam a totalidade do capital social (100%), em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexei Troyano Costa que convidou o Sr. Pablo Gismondi para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** 4.1. Aprovar o aumento de capital da Companhia pela acionista Straumann Holding, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **4.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, inclusive no idioma inglês, na forma do Anexo I desta Ata. **5. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Em seguida, deu sequência aos trabalhos, de acordo com a ordem do dia, com as seguintes resoluções: **5.1.** Os acionistas aprovaram, sem restrições ou ressalvas, a proposta de aumento do Capital Social da Companhia, em razão da necessidade de ampliação da planta fabril, mediante a aquisição de ativos para aumentar a capacidade de produção, no importe de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em espécie, subscrito e a ser integralizado pela acionista Straumann Holding A.G., com a emissão de 764.302.140 (setecentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, cento e quarenta) novas ações, nos termos do Boletim de Subscrição, Anexo II. Por consequência, os acionistas aprovaram a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a emissão de novas ações decorrente do aumento de capital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social é de R\$ 1.682.621.860,28 (um bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), dividido em 4.286.771.614 (quatro bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, parcialmente realizado, conforme previsto no plano de integralização aprovado pela assembleia geral." Em decorrência do aumento do Capital Social mencionado nos itens anteriores, este passará, então, a ser distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionista	Ações	Participação
Straumann B.V.	2.936.504.497	68,50%
Straumann Holding AG.	1.350.267.117	31,50%
Total	4.286.771.614	100,00%

5.2. Por fim, face ao disposto nos itens acima, aprovam a consolidação do Estatuto Social, inclusive no idioma inglês, na forma do Anexo I desta Ata. **6. ENCERRAMENTO:** Cumprido o objetivo para o qual a Assembleia foi convocada, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos acionistas. O Presidente, na sequência, declarou encerrada a Assembleia. Esclarece-se que a versão em Inglês desta ata, é feita apenas para clareza dos acionistas estrangeiros, sendo que prevalece para todos os feitos legais a versão em Português. A presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2025.

Alexei Troyano Costa
Presidente da Mesa

Pablo Gismondi
Secretário

Acionistas Presentes:

Straumann BV,

p.p. Alexei Troyano Costa

Straumann Holding AG.

p.p. Pablo Gismondi

Visto do advogado: Giovanna Berte - OAB/PR nº 68.305
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20260692956 em 05/02/2026.

ACESSE:
www.diarioinduscom.com.br





Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 10/03/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 10/03/2026 07:38:27

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 99b3833dd418c715ac96cfc4fbe2410250727ddd4de33d1d4c8dd4cc9dec4e49



Assinatura

Assinado em: 10/03/2026 07:38:47

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: b91f9aaf3e33249dfec62c8754608204



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
189.26.10.154, 172.31.11.165	-25.442391455402 , -49.255711015931	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 145.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

